



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5096

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 713ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-010905/TEC/LI-7651 – VALERO BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – RLI=LIA Nº C18/2014=PROC. Nº 14-5978=Complexo Turístico Hoteleiro=IT: 900 Milhões=AC: 346 HA=NE: 2000=L/ATV: Fazenda Cabeça, Zona Rural, Pitimbu - PB=1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, a emissão da Licença de Instalação nº C15/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM
PUBLICADA EM 07.08.2021

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM